



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 007/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO
SALARIAL, DO BENEFICIÁRIO POR
IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SENHOR LUIS
CARLOS LOPES GARCIA, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 04 DE ABRIL
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **12% (doze por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício do Beneficiário por Idade e Tempo de Contribuição, Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, Aposentado como **PROF.ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS-PF-ESP-II-O**. Concedida através do Portaria nº 006, de 01 de março de 2019. Conforme a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.384, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos ao Beneficiário Senhor **LUIS CARLOS LOPES GARCIA**, em salário base no valor de **R\$ 4.867,06** (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), a crescido de Adicional por Tempo de



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R\$ 730,06** (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 5.597,12** (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), mensais.

Art. 3º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT - BCPREV**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIM CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

Suzana Farias de Araújo
Dir. Presidente – BCPREV
DECRETO Nº 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT BCPREV, EM 02 DE
MAIO DE 2024.**